

**EDITAL 01 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
PARA PERMISSÃO EVENTUAL E GRATUITA DE USO DE ESPAÇOS PARA
INSTALAÇÃO DE STAND DE ALIMENTAÇÃO (BARRAQUINHAS) NA I EXPO
ROBÓTICA DE GOIÁS – EMC/UFG**

A Universidade Federal de Goiás - UFG, por intermédio da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação – EMC-UFG, leva ao conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento com vistas à permissão precária e não onerosa, ou seja, eventual e gratuita, de uso da área parcial Do Hall do Centro de Aula E, da Quadra das Engenharias, localizada no Campus Colemar Natal e Silva, tendo como finalidade a oferta de serviço alimentício, na modalidade de stand de alimentação (barraquinhas) com vistas a ampliar e diversificar o atendimento a demanda do público visitante e comunidade acadêmica, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento o credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaço delimitado na área do Hall do Centro de Aula E, da Quadra das Engenharias, localizada no *Campus Colemar Natal e Silva*, para fornecimento de serviços de alimentação, na modalidade de stand de alimentação (barraquinhas), durante a realização do evento "I Expo Robótica" no dia 29/08/2025 das 08h00 às 18h00, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DAS ESPECIFICAÇÕES

A área delimitada para instalação provisória de stands de alimentação (barraquinhas) credenciados, abrangendo parte do Hall do Centro de Aulas E da Quadra das Engenharias, localizada no *Campus Colemar Natal e Silva* com endereço à Avenida Universitária, Quadra 86, Lote Área 1488 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-220. O layout de onde ficarão os stands de alimentação (barraquinhas), será determinado pela organização do evento.

A permissão que trata este edital de chamamento abrange o uso dos espaços especificados tão somente das 8h às 18h do dia 29 de agosto de 2025.

O público estimado para o evento é de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas.

O stand de alimentação (barraquinhas) é uma opção que deve ser compacta e prática para oferecer comida em diversos ambientes, como praças de alimentação, eventos, centros comerciais e parques.

Os responsáveis pelo stand de alimentação (barraquinhas) devem oferecer mesas e cadeiras para o próprio uso, assim como todo equipamento para a execução do que oferecerem.

A UFG disponibilizará sanitários, lixeiras, pontos de energia elétrica, pontos de água e pontos de esgoto nas proximidades do local, além da coleta de lixo e sua destinação após o evento.

O lixo produzido deverá ser separado e acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais deverão estar amarrados e serem depositados pelos responsáveis do stand de alimentação (barraquinhas) em local indicado pela organização do evento.

A prestação dos serviços de alimentação acontecerá durante a realização do evento indicada neste edital, devendo os stands de alimentação (barraquinhas) estar presentes no local para montagem com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início e permanecendo para desmontagem por até 01 (uma) hora após o seu encerramento.

Caso o responsável pelo stand de alimentação (barraquinha) convocado para o evento não possa comparecer, ele deverá motivar e comunicar formalmente à organização via e-mail: secretaria.emc@ufg.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para convocação do cadastro de reserva.

O não comparecimento imotivado de permissionário convocado para atendimento com a antecedência prevista no item anterior acarretará na suspensão do Termo de Permissão firmado e penalidades cabíveis.

O Termo de Permissão é intransferível, devendo ser fruído exclusivamente pela empresa credenciada.

É vedada a utilização de equipamentos de som pelo stand de alimentação (barraquinhas).

É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos responsáveis do stand de alimentação

Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos stands de alimentação (barraquinhas).

É de inteira responsabilidade dos stands de alimentação (barraquinhas) o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.

Todas as pessoas que estejam trabalhando no stand de alimentação (barraquinhas) deverão estar identificadas, uniformizadas, com touca, luvas e demais equipamentos de proteção individual.

Os responsáveis pelo stand de alimentação (barraquinhas) deverão providenciar meios para recebimento de pagamento em dinheiro, pix, cartões de débito e crédito.

DAS VAGAS

Será permitido o funcionamento de 1 (um) único credenciado, conforme a vaga por categoria abaixo:

CADASTRO RESERVA: para cada categoria, terá o mesmo número de reservas.

DAS CATEGORIAS DE ALIMENTOS

CATEGORIA - 1

Tapioca
Crepe
Pamonha
Wrap
Outros do mesmo gênero

A categoria foi estabelecida, para efeito de seleção, com vistas a ofertar alimentos na quantidade suficiente para o público estimado durante o evento.

Não será permitida a venda de bebidas de quaisquer natureza.

Poderão concorrer às vagas as empresas de stand de alimentação (barraquinhas) que se enquadrem nas categorias elencadas acima, sendo que deverão selecionar qual melhor se enquadra de acordo com o tipo de alimento comercializado.

É vedada a participação da mesma empresa em mais de uma categoria. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada para fins de análise a última protocolizada em ordem cronológica e desclassificadas automaticamente as anteriores.

Poderão participar deste credenciamento, microempreendedores individuais, sociedades unilaterais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 20/08/2025 até às 17h00 do dia 22/08/2025 e, mediante protocolo de entrega da documentação listada abaixo:

Ficha Cadastral (Anexo I);

Declaração (Anexo II);

Cartão /CPF OU CNPJ (Emitido no site da Receita Federal, que pode ser obtido em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

Cópia do Documento Pessoal com foto do Sócio Responsável (apresentar junto com original para conferência).

A documentação elencada deverá ser entregue e protocolada em meio físico na SECRETARIA DA GRADUAÇÃO, localizada no segundo piso do Bloco A, localizado na Quadra das Engenharias, Avenida Universitária, Quadra 86, Lote Área 1488 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-220

No ato do protocolo será realizada a conferência prévia e notificado o proponente caso haja alguma adequação ou diligência a ser cumprida antes do encerramento do prazo de inscrições.

DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A EMC-UFG nomeará Comissão Técnica responsável pela avaliação das inscrições, habilitação e classificação dos proponentes.

Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, dentro das vagas e cadastro de reserva previstos neste edital.

Após a divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados eletronicamente e devolvidos imediatamente para validação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não preenchimento de vagas previstas nas categorias listadas, autoriza o remanejamento entre outros habilitados de categorias semelhantes e, em último caso, a convocação em caráter emergencial de outros interessados.

As divulgações, atualizações e comunicações relacionadas a este edital de chamamento estarão disponíveis para acesso no site da EMC-UFG: <https://emc.ufg.br/>

Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão de Organização do evento.

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2025

Cacilda de Jesus Ribeiro

Coordenadora da I Expo Robótica

